



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

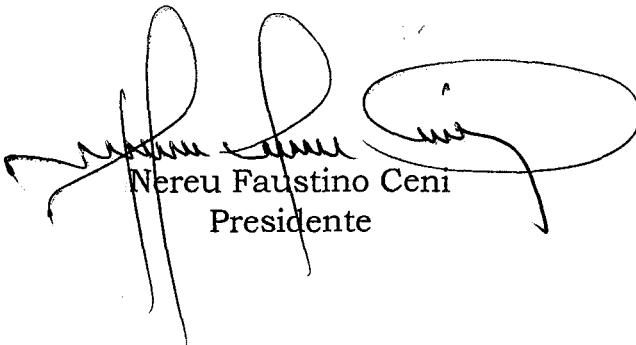
Súmula: Declara improcedente a denúncia de marcação de votos referente à deliberação da prestação de contas do Município de Pato Branco, relativa ao exercício financeiro de 1998.

Art. 1º - Fica declarada improcedente a denúncia de marcação de votos referente à deliberação da prestação de contas do Município de Pato Branco, relativa ao exercício financeiro de 1998, nos termos constantes do relatório final da Comissão Especial de Inquérito, devendo serem trasladadas peças dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná – Comarca de Pato Branco.

Art. 2º - A falta de decore parlamentar não ficou demonstrada nos autos da Comissão Especial de Inquérito, por insuficiência de provas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco,
em 13 de novembro de 2001.



Nereu Faustino Ceni
Presidente

DIÁRIO DO POVO

AN XV - EDIÇÃO 2657 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR
RESOLUÇÃO N.º 10/2001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001**

Súmula: Declara improcedente a denúncia de marcação de votos referente à deliberação da prestação de contas do Município de Pato Branco, relativa ao exercício financeiro de 1998.

Art. 1º - Fica declarada improcedente a denúncia de marcação de votos referentes à deliberação da prestação de contas do Município de Pato Branco, relativa ao exercício financeiro de 1998, nos termos constantes do relatório final da Comissão Especial de Inquérito, devendo serem trasladadas peças dos autos ao Ministério Público do Estado do Paraná - Comarca de Pato Branco.

Art. 2º - A falta de decoro parlamentar não ficou demonstrada nos autos da Comissão Especial de Inquérito, por insuficiência de provas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 13 de novembro de 2001.

NEREU FAUSTINO CENI - Presidente